

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2120/2013
DE 23 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALGACIR MENEGAT - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a participação de representantes tradicionalistas do Município de São José do Ouro, por ocasião da XVI Festa Nacional do Churrasco II Rodeio Internacional, do XXI Rodeio Crioulo Nacional e VI Mostra de Fotografia, Doces e Comida Campeira, e em especial para Prova de Laço Seleção de Municípios Convidados, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2013, na cidade de Lagoa Vermelha, conforme programação do Centro de Tradições Gaúchas Alexandre Pato.

§ 1º - Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o atendimento das disposições do art. 1º desta Lei.

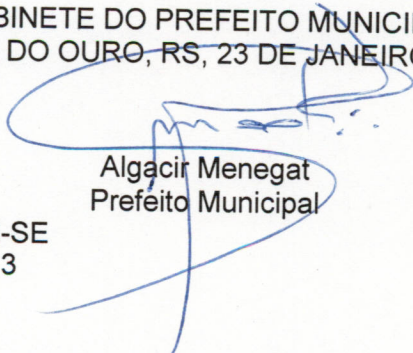
§ 2º - Os representantes serão escolhidos dentre os tradicionalistas do Município, mediante a edição de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Para atendimento das despesas da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no artigo anterior, através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE JANEIRO DE 2013.


Algacir Menegat
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JANEIRO DE 2013


Benhur Francisco Vanz
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente